CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2024

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 08 de março de 2024**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

PROFESSORA 20 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
88º	106490	GRACIELE CRISTINA GNOATTO

MERENDEIRA 40 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
9º	115725	EVA LINDAMIR FILACHOVSKI GOMES

Bom Sucesso do Sul, 29 de fevereiro de 2024.

Edson de Oliveira
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1A8D8651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2024

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 08 de março de 2024**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

PROFESSORA 20 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
88º	106490	GRACIELE CRISTINA GNOATTO

MERENDEIRA 40 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
9º	115725	EVA LINDAMIR FILACHOVSKI GOMES

Bom Sucesso do Sul, 29 de fevereiro de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4B03DD08

CHEFE DE GABINETE
ERRATA DO DECRETO Nº 3.408, DE 11 DE JANEIRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FONTE DE RECURSOS.

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, por sua Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições, torna público a seguinte alteração na publicação do Decreto nº 3.408, de 10 de janeiro de 2024, publicado no DOM/PR, Edição 2937, em 11 de janeiro de 2024:

Onde se lê:

Art.1o – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recurso oriundo do SUPERÁVIT FINANCEIRO, de saldos não comprometidos do exercício anterior no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na Fonte de Recursos: 51051 – para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Depto de Saúde		
07.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0007.2.020	Atividades Op. Prog Ag Com Saúde		
3.1.90.11	Venc. e Vantag Fixas- p. Civil	51051	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Leia-se:

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recurso oriundo do SUPERÁVIT FINANCEIRO, de saldos não comprometidos do exercício anterior no valor de R$ 75.451,36 (setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), na Fonte de Recursos: 51051 – para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Depto de Saúde		
07.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0007.2.020	Atividades Op. Prog Ag Com Saúde		
3.1.90.11	Venc. e Vantag Fixas- p. Civil	51051	75.451,36
TOTAL			75.451,36

Os demais itens do decreto permanecem inalterados.

Município de Bom Sucesso do Sul, 29 de fevereiro de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0051C43D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FOMENTO Nº 52/2024

Data do Aviso 22/02/2024

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 02/2024

(Processo Licitatório 04/2024)

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024

TERMO DE FOMENTO Nº 52/2024

Termo de Fomento que entre si celebram, de um lado o **MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.874.100/0001-86, com sede na Rua Cândido Merlo nº 290, Centro, Bom Sucesso do Sul-Pr, representada por seu Prefeito em Exercício **senhor Edson de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.916.100-8, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 881.465.299-68, residente e domiciliado em Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Atílio Piloneto, nº 237, Bom Sucesso do Sul-Pr e por outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE,** entidade filantrópica sem fins lucrativos, localizada na Rua Ivo Dorneles nº 286, inscrita no CNPJ sob nº 04.418.594/0001-06, representada por **Graziela Maria Magri Bloss**, portadora do RG nº 6.256.098-7, inscrita no CPF sob nº 032.395.469-30, residente e domiciliada em Bom Sucesso do Sul-Pr, de ora em diante denominados simplesmente **MUNICÍPIO e APAE**, nos termos do art. 7º, § 3º, inciso I, alínea d, da Lei nº 14.113/2020 e art. 23, inciso I, alínea d, do Decreto Federal nº 10.656/2021, Lei Municipal nº 1.576, de 1º de janeiro de 2021 e demais legislação aplicáveis, obedecidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de fomento, decorrente da Licitação Dispensa por justificativa, tem por objeto o atendimento especializado na área de Educação Especial, de crianças vinculadas à Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra o presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL:

a) Repassar mensalmente à APAE, até o décimo dia útil do mês seguinte, o valor recebido do FUNDEB, por aluno matriculado na APAE no ano anterior, correspondente às etapas de responsabilidade dos municípios, conforme valor definido pelo FNDE/MEC;

a.1) para o cálculo deste valor será considerado o numero de crianças por faixa etária e o tipo de atendimento (parcial/integral) segundo valores especificados no plano de trabalho e no Censo Escolar da APAE, do ano anterior;

b) Analisar e aprovar a prestação de contas da APAE;

c) Fiscalizar a utilização dos recursos, observando o plano de trabalho apresentado pela APAE;